

Designação da Ação: Avaliação Pedagógica I: Projetos de Intervenção nos domínios do ensino, aprendizagem e avaliação

Modalidade: Oficina de Formação

Duração: Horas presenciais: 25

Horas de trabalho autónomo: 25

Nº de horas acreditadas: 50

Destinatários: Educadores de Infância, Professores dos Ensinos Básico, Secundário e de Educação Especial

Área de formação: B - Prática pedagógica e didática na docência

Registo de acreditação: CCPFC/ACC-117771/22 **Data de validade** 07-09-2025

Razões justificativas da ação:

A avaliação pedagógica tem assumido uma centralidade inegável nas políticas educativas e curriculares, com efeitos concretos nas práticas de ensino e aprendizagem, designadamente na promoção do “sucesso escolar”. A publicação do Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho, consagra mudanças significativas ao nível do currículo, assumindo um dos seus princípios orientadores: a “afirmação da avaliação das aprendizagens como parte integrante da gestão do currículo enquanto instrumento ao serviço do ensino e das aprendizagens”. Refere ainda o caráter formativo da avaliação pedagógica como um dos pilares da melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem. Importa, pois, que os professores consolidem estas mudanças de modo contextualizado e que aprofundem competências e conhecimentos inerentes ao processo de avaliação das aprendizagens, nomeadamente, através de desenvolvimento de projetos pedagógicos e didáticos em torno de práticas de avaliação formativa, feedback e participação, critérios de avaliação e processos de recolha de informação. Deste modo, visa-se capacitar e apoiar os docentes para a construção dos recursos inovadores necessários e ajustados aos seus contextos educativos específicos, promovendo-se ainda a implementação e análise dos mesmos, tendo em vista o seu aperfeiçoamento ou reformulação.

Objetivos:

A avaliação pedagógica tem assumido uma centralidade inegável nas políticas educativas e curriculares, com efeitos concretos nas práticas de ensino e aprendizagem, designadamente na promoção do “sucesso escolar”. A publicação do Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho, consagra mudanças significativas ao nível do currículo, assumindo um dos seus princípios orientadores: a “afirmação da avaliação das aprendizagens como parte integrante da gestão do currículo enquanto instrumento ao serviço do ensino e das aprendizagens”. Refere ainda o caráter formativo da avaliação pedagógica como um dos pilares da melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem. Importa, pois, que os professores consolidem estas mudanças de modo contextualizado e que aprofundem competências e conhecimentos inerentes ao processo de avaliação das aprendizagens, nomeadamente, através de desenvolvimento de projetos pedagógicos e didáticos em torno de práticas de avaliação formativa, feedback e participação, critérios de avaliação e processos de recolha de informação. Deste modo, visa-se capacitar e apoiar os docentes para a construção dos recursos inovadores necessários e ajustados aos seus contextos educativos específicos, promovendo-se ainda a implementação e análise dos mesmos, tendo em vista o seu aperfeiçoamento ou reformulação.

Conteúdos:

1. Enquadramento curricular: documentos de referência – 3 horas; 2. Natureza e Fundamentos da Avaliação - 1 hora; 3. Avaliação formativa e avaliação sumativa - 4 horas; 4. Feedback: natureza, distribuição e utilização por alunos e professores- 4 horas; 5. Aprendizagens Essenciais, Critérios de avaliação, Descritores de Níveis de Desempenho e de Standards. - 4 horas; 6. Processos de recolha de informação - 4 horas; 7. Apresentação, discussão e avaliação dos projetos e materiais desenvolvidos no âmbito da oficina - 5 horas.

Metodologias de realização da ação:

Presencial	Trabalho autónomo
No âmbito das sessões presenciais, os formandos desenvolverão trabalho colaborativo e cooperativo, com o devido enquadramento teórico, em torno da construção de projetos e de materiais para a respetiva implementação em contexto real de aprendizagem, assim como a reflexão crítica, a par e passo, sobre os resultados obtidos e as mudanças que deverão ser adotadas.	O trabalho autónomo pretende-se que seja realizado em contexto real de aprendizagem com o desenvolvimento e a aplicação dos projetos pedagógicos e didáticos, assim como dos materiais elaborados numa lógica de investigação-ação, sendo criada uma comunidade de prática.

Regime de avaliação dos formandos:

De acordo com o RJFCP – Decreto-Lei nº 22/2014, de 11 de fevereiro - e nos termos dos nºs 5 e 6, do artigo 4.º do Despacho nº 4595/2015, de 6 de maio, valorizando-se uma lógica formativa e de acompanhamento. Assim, a avaliação dos formandos terá incidência: (1) Na participação e no trabalho contínuo realizado ao longo das sessões presenciais; (2) Na componente de trabalho individual, tendo em conta a qualidade dos projetos e materiais produzidos e apresentados em plenário.

Bibliografia fundamental:

Brookhardt, S. (2013). How to create rubrics for formative assessment and grading. ASCD: Alexandria, Virginia.
Brookhardt, S. (2008). How to give effective feedback to your students. ASCD: Alexandria, Virginia.
Fernandes, D. (2011). Articulação da aprendizagem, da avaliação e do ensino: Questões teóricas, práticas e metodológicas. J. M. DeKetele & M. P. Alves (Orgs.), Do currículo à avaliação, da avaliação ao currículo, pp. 131-142. Porto: Porto Editora. [<http://repositorio.ul.pt/handle/10451/6988>]
Fernandes, D. (2004). Avaliação das aprendizagens: Uma agenda, muitos desafios. Cacém: Texto Editores [<http://repositorio.ul.pt/handle/10451/5509>]